



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Publicado no D.O.U.

Dia: 17/04/2018

Página: 112

Seção: 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 02000.000632/2015-93**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.502, de 1º de novembro de 2017, e Decreto 8.975, de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 9.085, de 29 de junho de 2017, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ROMEU MENDES DO CARMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Identidade nº 646.270 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº. 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 3, seção 2, em 31 de maio de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lotes 06 e 08, Núcleo Bandeirante, CEP: 71701-970, CNPJ nº 00.520.304/0001-80, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. **ANDRÉ LUIZ ROCHA** RG nº 332.546 SSP/DF e CPF nº 120.242.601-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº **02000.000632/2015-93** sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de **56,8% (cinquenta e seis vírgula oito por cento)** do valor global do Contrato nº 23/2015, nos termos do §1º do art. 65 da lei 8.666/1993, conforme previsto no §2º, II deste dispositivo.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA REDUÇÃO DO VALOR**

2.1.Em razão da supressão, a partir de 1º/04/2018, o Contrato nº 23/2015 passa a ter os seguintes valores estimados:

a) **Anual:** R\$ 352.498,36 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos);

b) **Mensal:** R\$ 29.374,86 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18.1222.1242.0000.001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2018NE000050

### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

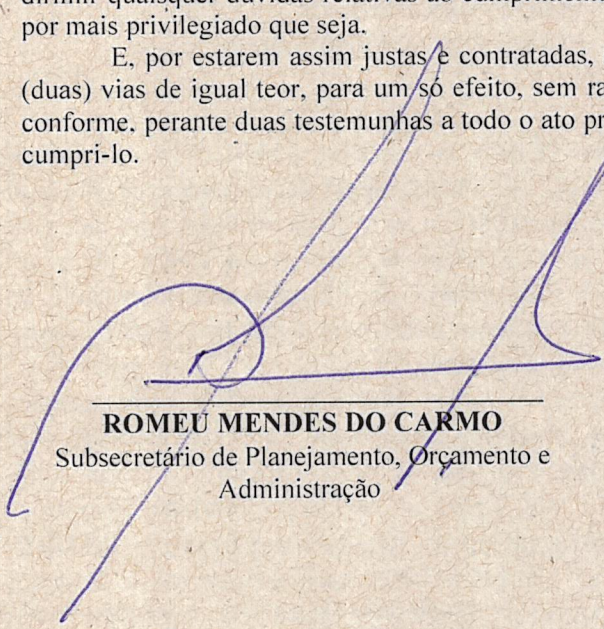
5.1.A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1.As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, que se obrigam a cumpri-lo.

Brasília-DF, 13 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ROMEU MENDES DO CARMO**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e  
Administração

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ ROCHA**

Type Máquinas e Serviços Ltda.